

Lei n: 618

Abre Créditos Suplementares

O povo da cidade de Piaí por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1: Para atender a deficiências orçamentárias fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura dos seguintes Créditos Suplementares:

a) Viagens de interesse do serviço:

3.1.4.0.02 3.000,00

b) Viagens Administrativas:

3.1.4.0.02 10.000,00

Art. 2: Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piaí, 12 de abril 1971

Moisés Dias dos Reis = Prefeito Municipal
Valdir Rodrigues - Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura em 14 de abril de 1971

Valdir Rodrigues
Secretário Municipal